



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 494/2026

Maringá, 25 de agosto de 2026.

A Vereadora adiante nomeada, com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - se existe estudos técnicos visando à adoção progressiva do limite máximo de 40 km/h nas vias urbanas sob circunscrição municipal, ressalvadas as vias de trânsito rápido, os trechos rodoviários e as vias para as quais já esteja estabelecido limite inferior;

2 - qual é o atual estágio de execução das ações previstas no art. 46 da Lei Municipal n. 11.518/2022, que instituiu o Plano de Mobilidade Urbana de Maringá, especialmente quanto à redução das velocidades, implantação de Zonas 30, fiscalização eletrônica e hierarquização das vias conforme a probabilidade de ocorrência de acidentes;

3 - se existe planejamento para ampliar a implantação de vias acalmadas e Zonas 30 em todas as regiões da cidade, priorizando os pontos com maior incidência de acidentes e os entornos de escolas, CMEIs, unidades de saúde, praças e demais áreas de intensa circulação de pedestres e ciclistas;

4 - em caso positivo, quais são as vias selecionadas, os critérios técnicos utilizados e o cronograma previsto para implantação das medidas; e, em caso negativo, decline os motivos;

5 - que encaminhe os dados relativos aos acidentes de trânsito registrados nos últimos 12 meses, discriminados por mês, localização, tipo de veículo envolvido, gravidade, número de pessoas feridas e vítimas fatais, com destaque para as ocorrências envolvendo motocicletas.

A solicitação se justifica diante dos preocupantes indicadores do trânsito municipal. Somente em julho de 2026, Maringá registrou 611 acidentes, 138 pessoas feridas e cinco mortes, sendo quatro das vítimas fatais motociclistas.

O Plano de Mobilidade Urbana estabelece como princípios a segurança nos deslocamentos e a preservação da vida, bem como determina a redução dos acidentes e do número de vítimas. O próprio Plano prevê velocidades de 30 km/h nas vias locais e compartilhadas, entre 40 e 50 km/h nas vias coletoras, 50 km/h nas vias arteriais e a implantação de Zonas 30 acompanhadas de tratamento urbanístico que induza efetivamente à prática de baixas velocidades.

Diante do aumento da letalidade no trânsito, mostra-se necessária a avaliação de medidas mais rigorosas de redução e controle da velocidade, acompanhadas de intervenções de engenharia, sinalização adequada e fiscalização, com o objetivo de proteger especialmente motociclistas, ciclistas e pedestres e preservar vidas.

Atenciosamente, Vereadora Professora Ana Lúcia.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues**, Vereadora, em 25/08/2026, às 13:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0475010** e o código CRC **564E6FF4**.

26.0.000010129-9

0475010v4